



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da câmara municipal de Trairi/CE, conforme anexo I do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
01	<b>TABLET - 02</b>		15	UNIDADE
	Especificação: Altura: 15,73 cm Largura: 24,76 cm Comprimento: 0,7 cm Peso: 476g Chip: 1 Câmera Frontal: 5MP Câmera Traseira: 8MP Tamanho da Tela: 10,4" Sistema Operacional: Android 10 Processador: Octa-Core Armazenamento: 64GB Conectividade: 4G + Wi-Fi Frequência: 2.0GHz Memória: 3GB Especificações Técnicas: Formato RAM do Aparelho: Barra Interface com o Usuário: TOUCH SCREEN Sistema Operacional + Versão: Android 10.0 Plataforma: 64bit Loja de Aplicativos: Play Store. Número de Núcleos: Octa-Core Velocidade do Processador: 2.0GHz Bluetooth: Bluetooth v5.0, Browser: Roteador Wi-Fi: Sim, NFC: não, MST (emulador de tarja magnética): Não, Nano-SIM (4FF) USB. Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Sensor de Luz Leitor Biométrico (Impressão Digital): Não Tecnologia: TFT Tamanho do Display: 10.4" 263.1mm Número de Pixels: 2000 x 1200 (wuxga + ) Quantidade de Cores: 16M. Vidro Reforçado: Sim. Resolução: 8.0 MP Abertura: F2.0 Zoom: Zoom Digital de 4x. Resolução: 5.0 MP Abertura: F2. 4 Flash Frontal: Sim, na tela Formatos Suportados para reprodução: MP4,3GP. Resolução de reprodução: UHD 4K (3840 x 2160) @120fps Resolução de gravação: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps Formato suportado de Streaming: 3GP, M3U8, MP4, MP3 Formatos Suportados: A-GIF, JPEG Reprodução de Música: Sim Formatos Suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, ISMA, DFF, DSF, APE. Memória Interna total compartilhada: 64GB. Suporte a Cartão de Memória: Sim. Tipo Cartão de Memória Suportado: MICROSD, Capacidade do Cartão de Memória: 1TB Memória RAM: 3GB Capacidade da Bateria (MAH): 7040 mAh Tipo de Bateria: ÍONS de Lítio Voltagem: BI-VOLT, Carregamento Rápido: Sim, rápido de 15W Carregamento. Dimensões do Produto: (AxLxC): 15,73 x 24,76 x 0,7 cm Peso: 472g Dimensões do Produto (Embalado): (AxLxC): 16,90 x 25,80 x 4,3.			
02	<b>SUPORTE DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET</b>		15	UNIDADE
	Especificação: Suporte de mesa personalizado para TABLETS			



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



	compatível com modelos de 9 e 10.4 polegadas possuindo ajustes de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática.			
03	<b>MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL</b>		16	UNIDADE
	Especificação: Microfone de mesa profissional, com cápsula e condensador, com base para mesa, alimentação Phantom Power de 9 - 52V DC ou 2 pilhas tipo AA 1.5V, resposta de frequência 50 Hz a 16kHz, Sensibilidade -38 dB a $\pm$ 3db, Impedância 200 $\Omega$ $\pm$ 30% (a 1kHz), Saída XLR, com cabo de 5 metros XLR/P10, Haste mínima de 40 cm. Garantia mínima de 12 meses.			
04	<b>MICROFONE DE MÃO</b>		1	UNIDADE
	Especificação: microfone de mão, duplo, sem fio UHF, receptor com 2 canetas, contendo: receptor a) voltagem: 110v, ou bivolt automático; b) relação sinal/ruído: maior que 85 DB; c) rejeição de limiar de canal: maior que 70db; d) nível de saída de áudio 0 <sup>+</sup> / <sub>-</sub> 300mv; e) sensibilidade: -105dbm; f) cabos e conectores, sendo a ponta para ligação na mesa e conector; peso 10 g, cor: preta.			
05	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b>		1	UNIDADE
	Especificação: projetor multimídia formato de tela NATIVE 4:3 (5 aspect ratio selectable) lâmpada 4500/6000/6500/10000 hours. Correção do trapézio 1d, vertical $\pm$ 40 graus nível de ruído 32/30 DBA (modo normal/economico) voltagem ac 100 to 240 v , 50 to 60 hz consumo de energia normal 270w, eco 220w, standby <0.5w sistema de projeção DLP resolução nativa svga (800 x 600) brilho 3200al contraste 13000:1 quantidade de cores 1.07 bilhões de cores lentes f =2.56-2.8, f=21- 23.1mm índice de projeção 1.86-2.04 (53"@2m) tamanho da imagem 36"-300" zoom 1.1:1 consumo de lâmpada 190w compensação projetada (offset) 120% $\pm$ 5% resolução suportada VGA (640 x 480) até UXGA (1600 x 1200) frequência horizontal 15-102khz frequência vertical 23-120hz interface d-sub in 15pin x 2 d-sub out 15pin x 1 vídeo componente (RCA) x 1. s-vídeo in (mini din 4pin) x 1. HDMI x 1. audio in (mini jack) x 1. audio out (mini jack ) x 1. speaker 2w x 1. USB (type b ) x1 rs232 (db-9pin) x 1. ir RECEIVER x 1 (front) dimensões 283 x 95 x 222 mm HDTV compatível 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p compatibilidade de vídeo NTSC, PAL, secam suporte e compatibilidade 3d frame sequential : UP to 720p frame PACKING: UP to 1080p side by side: Up to 1080i/p top Bottom: Up to 1080p modos de imagem dynamic /presentation/srgb/cinema/(3d)/user. 1/user 2 acessórios incluídos protetor de lente controle remoto com bateria cabo de força manual do usuário em CD e declarações regulamentares guia de início rápido cartão de garantia cabo VGA (d- sub 15pin).			





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



06	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA		1	UNIDADE
	Especificação: Tela de Projeção Elétrica, em tecido matte-white (branco com fundo preto), formato 4:3 (vídeo), diagonal 100", área de projeção de 152,00cm x 203,00cm, com 02 (dois) controle remoto, sendo um fixo com fio e outro móvel sem fio, com tensão de alimentação 220 v.			
07	TELA DE PROJEÇÃO FIXA MANUAL		1	UNIDADE
	Especificação: Tela de Projeção Fixa Manual, em tecido matte-white (branco com fundo preto), formato 4:3 (vídeo), diagonal 100", área de projeção de 152,00cm x 203,00cm, com no mínimo de 06 (seis) de garantia.			
08	TELA DE PROJEÇÃO DE 100, EM TECIDO VINIL CONVENCIONAL 1.0		1	UNIDADE
	Especificação: Tela de projeção de 100, em tecido vinil convencional 1.0, fixação independente, sustentação por tripé i enrolamento automático por mola, com botão esticador do tecido.			
09	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ACONCHEGO BASE CROMADA EM SINTÉTICO CINZA		1	UNIDADE
	A estrutura da Cadeira de Escritório Presidente Aconchego é fabricada em aço carbono, acabamento cromado, toda estofada por espumas laminadas de diferentes densidades para assegurar qualidade, resistência e conforto. O revestimento em tecido sintético (assento, encosto e apoios de braços) é embutido no tubo metálico, que possui montagem sem soldas, somente com encaixes nos braços. Acompanhe os materiais que mais se destacam na composição desta cadeira: Estrutura em aço carbono; Acabamento cromado; Estofada por espumas laminadas de densidades variadas. Especificações técnicas do produto: Largura do encosto: 580mm; Largura do assento: 690mm; Profundidade do assento: 490mm; Altura até o assento: variável entre 480~540mm; Altura até apoio de braços: variável entre 690~750mm; Largura total: 650mm; Profundidade total: 650mm; Altura total: variável entre 1150~1230mm; Peso líquido: 16,5 kg; Peso suportado: 130kg; Produto nacional.			
10	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ONIX PRETO		15	UNIDADE
	Especificação: Cadeira Giratória presidente onix preto com Espuma laminada D-26, Revestimento em couríssimo sintético, Giratória, Altura e braços fixos, Proporciona excelente conforto e postura, com dimensões: Tamanho do Produto (l x A x p): 66 x 113 x 65 cm. Cor Preta.			



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM TANQUE DE TINTA COLORIDO WI-FI USB		13	UNIDADE
	Tecnologia: Jato de tinta Micropiezo, Tamanho da gotícula: 3 picolitros, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi, Rendimento: 7,5 mil páginas (preto) ou 6 mil páginas (colorida), Dimensões: 37,5 x 34,7 x 18,7 cm, Peso: 5,5 kg, Garantia: 1 ano, Sistemas compatíveis: Windows e macos.			

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1. Do Sistema de Registro de Preços

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Presencial, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### 2.2. Da Motivação

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades da Câmara Municipal de Trairi/CE, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra dos equipamentos, para equipar adequadamente a Câmara legislativa e seus setores vinculados. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no prédio público.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos equipamentos ensejam o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000  
Fone/Fax: (85) 3351-1313  
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam o prédio legislativo. Assim sendo, a motivação para licitar material permanente e mobiliário, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Trairi/CE, para o exercício de 2022/2023.

### **2.3. Do Quantitativo**

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários setores da Câmara Legislativa.

### **2.4. Do Preço**

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 144.631,67 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), por se tratar de estimativa, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para esta Administração, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alteração de acordo com as necessidades, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Câmara municipal de Trairi/CE. Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente à média estimada de preços para contratação.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão presencial, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da câmara municipal de Trairi/CE, conforme anexo I do edital.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**4.1. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os fornecimentos deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRAS**, nos locais determinados pela Câmara Municipal de Trairi/CE.

**4.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Prazo de vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro.

**4.3. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento

h



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

### **5. DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

5.2. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

5.3. A execução dos serviços licitados deverá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Câmara Municipal, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

### **6. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pela Câmara Municipal de Trairi/CE, representada pelo Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

6.2. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Câmara Municipal de Trairi-Ce.

6.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

6.4. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

6.5. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **até 31 de dezembro do exercício financeiro vindouro**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.6. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRAS**.

6.7. A gestão e fiscalização do contrato caberão ao Ordenador de Despesa ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **7. DAS OBRIGACÕES**

#### **7.1. DA CONTRATANTE:**

ℓ





- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

## 7.2. DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecidas;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) Executar os serviços de forma a não comprometer as atividades da Câmara Municipal;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Câmara Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k) Comunicar imediatamente a Câmara Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) Possibilitar a Câmara Municipal efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- m) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração;
- n) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da Câmara Municipal, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução dos serviços;



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



- o) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- p) No caso de constatação da inadequação da execução dos serviços prestados às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;
- q) Respeitar os prazos de garantia dos produtos, quando solicitado pela Câmara Municipal de Trairi/CE.

Trairi/CE, 21 de Outubro de 2022.

Ricardo dos Santos Martins  
Câmara Municipal de Trairi/CE  
Pregoeiro





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da câmara municipal de Trairi/CE, conforme anexo I do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNT. RS	V. TOTAL RS
01	<b>TABLET - 02</b>		15	UNIDADE		
	Especificação: Altura: 15,73 cm Largura: 24,76 cm Comprimento: 0,7 cm Peso: 476g Chip: 1 Câmera Frontal: 5MP Câmera Traseira: 8MP Tamanho da Tela: 10,4" Sistema Operacional: Android 10 Processador: Octa-Core Armazenamento: 64GB Conectividade: 4G + Wi-Fi Frequência: 2.0GHz Memória: 3GB Especificações Técnicas: Formato RAM do Aparelho: Barra Interface com o Usuário: TOUCH SCREEN Sistema Operacional + Versão: Android 10.0 Plataforma: 64bit Loja de Aplicativos: Play Store. Número de Núcleos: Octa-Core Velocidade do Processador: 2.0GHz Bluetooth: Bluetooth v5.0, Browser: Roteador Wi-Fi: Sim, NFC: não, MST (emulador de tarja magnética): Não, Nano-SIM (4FF) USB. Tipos de Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Sensor de Luz Leitor Biométrico (Impressão Digital): Não Tecnologia: TFT Tamanho do Display: 10.4" 263.1mm Número de Pixels: 2000 x 1200 (wuxga + ) Quantidade de Cores: 16M. Vidro Reforçado: Sim. Resolução: 8.0 MP Abertura: F2.0 Zoom: Zoom Digital de 4x. Resolução: 5.0 MP Abertura: F2. 4 Flash Frontal: Sim, na tela Formatos					



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



	Supportados para reprodução: MP4,3GP. Resolução de reprodução: UHD 4K (3840 x 2160) @120fps Resolução de gravação: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps Formato suportado de Streaming: 3GP, M3U8, MP4, MP3 Formatos Suportados: A-GIF, JPEG Reprodução de Música: Sim Formatos Suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, ISMA, DFF, DSF, APE. Memória Interna total compartilhada: 64GB. Suporte a Cartão de Memória: Sim. Tipo Cartão de Memória Suportado: MICROSD, Capacidade do Cartão de Memória: 1TB Memória RAM: 3GB Capacidade da Bateria (MAH): 7040 mAh Tipo de Bateria: ÍONS de Lítio Voltagem: BI-VOLT, Carregamento Rápido: Sim, rápido de 15W Carregamento. Dimensões do Produto: (AxLxC): 15,73 x 24,76 x 0,7 cm Peso: 472g Dimensões do Produto (Embalado): (AxLxC): 16,90 x 25,80 x 4,3.					
02	<b>SUPOORTE DE MESA PERSONALIZADO PARA TABLET</b>		15	UNIDADE		
	Especificação: Suporte de mesa personalizado para TABLETS compatível com modelos de 9 e 10.4 polegadas possuindo ajustes de angulação e trava, feita em aço carbono com pintura eletrostática.					
03	<b>MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL</b>		16	UNIDADE		
	Especificação: Microfone de mesa profissional, com cápsula e condensador, com base para mesa, alimentação Phantom Power de 9 - 52V DC ou 2 pilhas tipo AA 1.5V, resposta de frequência 50 Hz a 16kHz, Sensibilidade -38 dB a ± 3db, Impedância 200 O ± 30% (a 1kHz), Saída XLR, com cabo de 5 metros XLR/P10, Haste mínima de 40 cm. Garantia mínima de 12 meses.					
04	<b>MICROFONE DE MÃO</b>		1	UNIDADE		





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Foné/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92

CGF nº 06.920.407-1



	Especificação: microfone de mão, duplo, sem fio UHF, receptor com 2 canetas, contendo: receptor a) voltagem: 110v, ou bivolt automático; b) relação sinal/ruído: maior que 85 DB; c) rejeição de limiar de canal: maior que 70db; d) nível de saída de áudio $0^{+/-}$ 300mv; e) sensibilidade: -105dbm; f) cabos e conectores, sendo a ponta para ligação na mesa e conector; peso 10 g, cor: preta.					
05	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b>		1	<b>UNIDADE</b>		
	Especificação: projetor multimídia formato de tela NATIVE 4:3 (5 aspect ratio selectable) lâmpada 4500/6000/6500/10000 hours. Correção do trapézio 1d, vertical $\pm$ 40 graus nível de ruído 32/30 DBA (modo normal/economico) voltagem ac 100 to 240 v , 50 to 60 hz consumo de energia normal 270w, eco 220w, standby <0.5w sistema de projeção DLP resolução nativa svga (800 x 600) brilho 3200al contraste 13000:1 quantidade de cores 1.07 bilhões de cores lentes $f=2.56-2.8$ , $f=21-23.1$ mm índice de projeção 1.86-2.04 (53"@2m) tamanho da imagem 36"-300" zoom 1.1:1 consumo de lâmpada 190w compensação projetada (offset) 120% $\pm$ 5% resolução suportada VGA (640 x 480) até UXGA (1600 x 1200) frequência horizontal 15-102khz frequência vertical 23-120hz interface d-sub in 15pin x 2 d-sub out 15pin x 1 vídeo componente (RCA) x 1. s-video in (mini din 4pin) x 1. HDMI x 1. audio in (mini jack) x 1. audio out (mini jack ) x 1. speaker 2w x 1. USB (type b ) x1 rs232 (db-9pin) x 1. ir RECEIVER x 1 (front) dimensões 283 x 95 x 222 mm HDTV compatível 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p compatibilidade de vídeo NTSC, PAL, secam suporte e compatibilidade 3d frame sequential : UP to 720p frame PACKING: UP to 1080p side by side: Up to 1080i/p top Bottom: Up to 1080p modos de imagem dynamic /presentation/srgb/cinema/(3d)/user. 1/user 2 acessórios incluídos protetor de lente controle remoto com bateria cabo de força					



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92

CGF nº 06.920.407-1



	manual do usuário em CD e declarações regulamentares guia de início rápido cartão de garantia cabo VGA (d- sub 15pin).					
06	<b>TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA</b>		1	UNIDADE		
	Especificação: Tela de Projeção Elétrica, em tecido matte-white (branco com fundo preto), formato 4:3 (vídeo), diagonal 100", área de projeção de 152,00cm x 203,00cm, com 02 (dois) controle remoto, sendo um fixo com fio e outro móvel sem fio, com tensão de alimentação 220 v.					
07	<b>TELA DE PROJEÇÃO FIXA MANUAL</b>		1	UNIDADE		
	Especificação: Tela de Projeção Fixa Manual, em tecido matte-white (branco com fundo preto), formato 4:3 (vídeo), diagonal 100", área de projeção de 152,00cm x 203,00cm, com no mínimo de 06 (seis) de garantia.					
08	<b>TELA DE PROJEÇÃO DE 100, EM TECIDO VINIL CONVENCIONAL 1.0</b>		1	UNIDADE		
	Especificação: Tela de projeção de 100, em tecido vinil convencional 1.0, fixação independente, sustentação por tripé i enrolamento automático por mola, com botão esticador do tecido.					
09	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ACONCHEGO BASE CROMADA EM SINTÉTICO CINZA</b>		1	UNIDADE		
	A estrutura da Cadeira de Escritório Presidente Aconchego é fabricada em aço carbono, acabamento cromado, toda estofada por espumas laminadas de diferentes densidades para assegurar qualidade, resistência e conforto. O revestimento em tecido sintético (assento, encosto e apoios de braços) é embutido no tubo metálico, que possui montagem sem soldas, somente com encaixes nos braços. Acompanhe os materiais que mais se destacam na composição desta cadeira: Estrutura em aço carbono; Acabamento cromado; Estofada por espumas laminadas					





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92

CGF nº 06.920.407-1



	de densidades variadas. Especificações técnicas do produto: Largura do encosto: 580mm; Largura do assento: 690mm; Profundidade do assento: 490mm; Altura até o assento: variável entre 480~540mm; Altura até apoio de braços: variável entre 690~750mm; Largura total: 650mm; Profundidade total: 650mm; Altura total: variável entre 1150~1230mm; Peso líquido: 16,5 kg; Peso suportado: 130kg; Produto nacional.					
10	<b>CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ONIX PRETO</b>		15	UNIDADE		
	Especificação: Cadeira Giratória presidente onix preto com Espuma laminada D-26, Revestimento em courissimo sintético, Giratória, Altura e braços fixos, Proporciona excelente conforto e postura, com dimensões: Tamanho do Produto (l x A x p): 66 x 113 x 65 cm. Cor Preta.					
11	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM TANQUE DE TINTA COLORIDO WI-FI USB</b>		13	UNIDADE		
	Tecnologia: Jato de tinta Micropiezo, Tamanho da gotícula: 3 picolitros, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi, Rendimento: 7,5 mil páginas (preto) ou 6 mil páginas (colorida), Dimensões: 37,5 x 34,7 x 18,7 cm, Peso: 5,5 kg, Garantia: 1 ano, Sistemas compatíveis: Windows e macos.					
	<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**1. DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

1.1. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade de produtos a serem fornecidos.

**2. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

2.1. Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



**3. DO PAGAMENTO:**

3.1. O Pagamento será efetuado na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

**Local/Data: .....**

**Assinatura Proponente**  
**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000  
Fone/Fax: (85) 3351-1313  
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXX, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....

(data)

.....

(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da câmara municipal de Trairi/CE, conforme anexo I do edital.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº XX que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000  
Fone/Fax: (85) 3351-1313  
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da câmara municipal de Trairi/CE, conforme anexo I do edital.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxxx que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Trairi, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Câmara Municipal de Trairi, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

...

(data)

...

(representante legal)





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



### ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

#### ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da câmara municipal de Trairi/CE, conforme anexo I do edital.

#### DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no PREGÃO PRESENCIAL N° xxxxx que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Trairi, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Câmara Municipal de TRAIRI.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxxxxx

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º XXXX, com sede na Rua xxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxxxxx-PPRP, bem como, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº <NÚMERO DO PROCESSO>, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

#### DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente destinado a atender as necessidades da câmara municipal de Trairi/CE, conforme anexo I do edital., tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

gerenciar a presente ata de registro de preços;

promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000  
Fone/Fax: (85) 3351-1313  
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

### ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### DO FORO

O foro da Comarca de TRAIRI é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TRAIRI/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Órgão gerenciador: <ORDENADOR DE DESPESAS>
Detentora(s): <NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ>



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM  
PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL N.º <NÚMERO DO PROCESSO>.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS  
FORNECEDORAS





ESTADO DO CEARÁ  
 PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI**

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000  
 Fone/Fax: (85) 3351-1313  
 CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: \*\*\*\*\*

PREGÃO PRESENCIAL N° XXXXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. N° \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n° \_\_\_\_\_, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o n° XXXX, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto: <OBJETO DO CONTRATO> referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° xxxxx

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de R\$ \*\*\*\*\*(\*\*\*\*\*), conforme:

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					R\$



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



3.1.1. A ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião da execução deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do ano corrente, admitindo-se.

4.2. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRAS pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRAS.

4.2.1. Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRAS.

4.2.2- Para os serviços objetos deste contrato, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Trairi - CE, com endereço na xxxxx, inscrito no CNPJ sob o N.º xxxxxxxx.

4.2.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- Os serviços licitados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da execução em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de XXXXXXXXXXXXXXX, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P- A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONT E	ELEMEN TO DE DESPESA S	SUBELEME NTO	NOMENCLAT URA

### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) realizar a execução dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



execução, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Câmara Municipal;

h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Câmara Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

i) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente a Câmara Municipal, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar a Câmara Municipal, efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto deste contrato;

p) arcar com as despesas relativas a execução dos serviços;

r) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

s) Respeitar os prazos de garantia dos produtos, quando solicitado pela Câmara Municipal de Trairi/CE.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a execução dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Trairi e será descredenciado no Cadastro da Câmara de TRAIRI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a Proposta;





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso no início da execução dos serviços contratados, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO no endereço constante do cadastro ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 115 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000

Fone/Fax: (85) 3351-1313

CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92      CGF nº 06.920.407-1



10.1. O foro da Comarca de TRAIRI é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

TRAIRI-CE, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

<nome do PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

<NOME DO REPRESENTANTE>

<CPF DO REPRESENTANTE>

<NOME DA EMPRESA>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_